



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL IDR Nº 14/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2025-2027

A Comissão Eleitoral, instituída por meio **PORTARIA IDR Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025**, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o presente Edital que regerá o processo eletivo para escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Agronomia, para o mandato de dois anos (2025 - 2027), permitida a recondução, nos termos do Regimento Interno do curso, Regimento Interno e Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), bem como nos termos estabelecidos a seguir.

I - DAS INSCRIÇÕES:

Art. 1º Podem se inscrever como candidatos a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia do IDR os servidores docentes efetivos do quadro de carreira da UNILAB, em regime de dedicação exclusiva e lotados no Instituto de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único - Será considerado inelegível o docente em uma das seguintes situações:

- a) Afastado para qualificação;**
- b) À disposição de órgãos não integrantes do Instituto;**
- c) Em licença;**
- d) Que possua cargos de direção ou estejam como Pró-reitores, salvo renúncia prévia às funções exercidas; e**
- e) Docentes que exerceram a função de Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Graduação em Agronomia do IDR pelos prazos estipulados no Estatuto e Regimento da UNILAB e que não podem ser reconduzidos à função.**

Art. 2º O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido neste edital (Anexo III).

Art. 3º A inscrição de candidatura do(a) Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) será efetuada via e-mail (secretariaidr@unilab.edu.br), através do preenchimento e envio dos documentos: Ficha de Inscrição com o nome do membro Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) (Anexo I) e Declaração de Aceite da Investidura no Cargo (Anexos II); e analisado pela Comissão Receptora do Edital.

Art. 4º Os candidatos poderão se inscrever entre os **dias 04 a 06 de novembro de 2025**, das 08h00 do dia 04/11 às 17h00 do último dia pelo e-mail institucional (secretariaidr@unilab.edu.br).

Art. 5º No dia **07 de novembro de 2025** será publicada no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>) a relação provisória das inscrições deferidas/indeferidas pela comissão receptora.

Art. 6º Os recursos referentes aos deferimentos ou indeferimentos das inscrições serão recebidos no e-mail institucional da secretaria do IDR (secretariaidr@unilab.edu.br) no dia **10 de novembro de 2025**.

§ 1º A impugnação deverá ser realizada através de requerimento (Anexo IV) a ser enviado para o e-mail institucional da secretaria do IDR (secretariaidr@unilab.edu.br). Ao requerimento deverá ser anexada prova da incompatibilidade alegada e poderá ser apresentado por qualquer candidato ou eleitor. Caberá à Comissão Receptora do Processo Eleitoral a análise e a decisão pelo deferimento ou indeferimento do requerimento realizado.

Art. 7º Até **12 de novembro de 2025**, será publicada a relação definitiva das inscrições no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Art. 8º A qualquer momento e nos dias marcados para as eleições, a Comissão Eleitoral Escrutinadora estará esclarecendo as dúvidas da Comunidade Universitária a respeito de como ocorrerá o processo de votação.

Art. 9º Os candidatos poderão requerer por e-mail da secretaria do IDR, até a homologação definitiva das inscrições, o cancelamento da respectiva candidatura.

§ 1º Havendo desistência do candidato após a homologação do resultado, serão considerados nulos os votos que lhe forem atribuídos.

§ 2º Após o término do prazo de inscrições, a substituição dos candidatos somente poderá ocorrer em caso de falecimento ou incapacidade física ou mental.

§ 3º Caso não haja inscritos, todos os docentes efetivos (permanentes) do Colegiado do Curso de graduação em Agronomia e que atendam os critérios de elegibilidade e inelegibilidade serão considerados candidatos (as).

II – DAS ELEIÇÕES:

Art. 10º. A eleição será realizada no Colegiado do Curso de Agronomia, **dia 27 de novembro de 2025**, no Campus das Auroras da UNILAB. Poderão votar na eleição para Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) do Curso de Bacharelado em Agronomia do IDR:

I – Os representantes discentes, representantes dos servidores técnicos-administrativos e docentes que compõem o Colegiado do Curso.

Art. 11º. Os votos válidos para a eleição de que trata este edital corresponderão aos votos de cada membro apto a votar.

§ 1º Para os fins deste edital, consideram-se válidos os votos atribuídos a candidatos regularmente inscritos, excluídos os votos brancos e nulos.

§ 2º Será considerada vencedora a candidatura que alcançar a maioria absoluta na votação.

§ 3º Em caso de empate, será considerado eleito o docente mais antigo no magistério superior da UNILAB e, entre os de igual antiguidade, o mais idoso.

III – DA VOTAÇÃO:

Art. 12º. Os candidatos serão disponibilizados na cédula eleitoral por ordem alfabética.

Art. 13º. A votação será realizada em escrutínio secreto, com votação em cédula de papel, **dia 27 de novembro de 2025**, em sessão do Colegiado do Curso de Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR, convocada exclusivamente para este fim.

§ 1º A apuração dos votos será feita pela Comissão do Processo Eleitoral após a votação, em sessão do Colegiado do Curso.

§ 2º O resultado provisório da eleição será divulgado no endereço eletrônico do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>) no **dia 28 de novembro de 2025**.

IV - DOS RECURSOS:

Art. 14º. Da publicação do resultado provisório da eleição caberá recurso a ser interposto no **dia 01 de dezembro de 2025** através do e-mail institucional da secretaria do IDR (secretariaidr@unilab.edu.br).

§ 1º Os recursos devem ser feitos através de formulário próprio (ANEXO IV) à Comissão do Processo Eleitoral acompanhados com as devidas provas do que é afirmado.

§ 2º Recursos intempestivos serão desconsiderados.

Art. 15º. As respostas aos recursos dirigidos à Comissão Escrutinadora do Processo Eleitoral serão publicadas no site do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Art. 16º. Após finalizado o prazo de recursos, o resultado final, devidamente homologado pela Comissão Escrutinadora, será divulgado até o **dia 03 de dezembro de 2025** no site do IDR (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>). A ata com a lista do candidato mais votado para o menos votado será entregue para o Conselho de Unidade Acadêmica do IDR de forma que sejam tomadas as devidas providências exigidas pelo Estatuto e Regimento da Universidade.

V – DA VIGÊNCIA DO MANDATO E RECONDUÇÃO:

Art. 17º. O candidato eleito terá mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 18º. O mandato de titular e suplente são desvinculados e em caso de vacância da suplência, podem ser convocadas novas eleições para recomposição dos cargos que trata o presente edital.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 19º. Ao final do processo eleitoral, de acordo com o cronograma estabelecido e as exigências do Estatuto e do Regimento Geral da UNILAB, a lista dos candidatos, ordenada do mais votado para o menos votado, será enviada para o Conselho de Unidade, que tomará as providências para envio dos nomes do (a) Coordenador (a) e Vice-Cordenador (a) do Curso de graduação em Agronomia do IDR para as instâncias superiores da UNILAB.

Art. 20º. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Escrutinadora do Processo Eleitoral.

Art. 21º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação na página eletrônica do Instituto de Desenvolvimento Rural e disponível no endereço (<https://unilab.edu.br/processoseletivos-coordenacao/>).

Redenção - CE, 29 de outubro de 2025.

À Comissão Eleitoral

PORTEARIA IDR Nº 58, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL IDR Nº 14/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2025-2027

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: **COORDENADOR (A)**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

NOME DO CANDIDATO:

CARGO: **VICE-COORDENADOR (A)**

Nº DE MATRÍCULA SIAPE DO CANDIDATO(A):

Redenção, ____ / ____ / ____.

Assinatura dos Candidatos (as)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE INVESTIDURA NO CARGO DE COORDENADOR(A)/VICE-COORDENADOR(A)

Eu, _____, matrícula SIAPE Nº , candidato a Coordenador(a)/Vice-Coordenador do Curso de graduação em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), caso eleito para a função, declaro aceitar as atribuições que serão delegadas a mim, caso eleito(a), de acordo com o Estatuto, Regimento e Resoluções complementares da UNILAB, respeitando a legislação vigente.

Local e Data:

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	03 de novembro de 2025
Inscrições	de 04 a 06 de novembro de 2025
Publicação do resultado provisório dos pedidos de inscrições	07 de novembro de 2025
Impugnação contra o resultado dos pedidos de inscrições	10 de novembro de 2025
Deferimento definitivo das inscrições	Até 12 de novembro de 2025
Eleição/Votação	27 de novembro de 2025
Apuração dos votos	27 de novembro de 2025
Publicação do resultado provisório da eleição	28 de novembro de 2025
Impugnação contra o resultado da eleição	01 de dezembro de 2025
Homologação do resultado final da eleição	Até 03 de dezembro de 2025

ANEXO IV

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL IDR Nº 14/2025 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR (A) E VICE-COORDENADOR (A) DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, BIÊNIO 2025-2027

DATA DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO

Redenção / / /

NOME:

Nº DE MATRÍCULA SIAPE:

TITULAÇÃO:

REGIME DE TRABALHO:**SOLICITAÇÃO:**

Solicito interpor recurso contra o resultado da votação ao cargo de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de Bacharelado em Agronomia do Instituto de Desenvolvimento Rural, biênio 2025-2027.

ARGUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL**

() Deferido

() Indeferido



Documento assinado eletronicamente por **SILAS PRIMOLA GOMES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/11/2025, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON BERNARDO DA SILVA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 03/11/2025, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADELINO ARMANDO SITOÉ, Usuário Externo**, em 03/11/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALLES RIBEIRO GOMES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 03/11/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1307410** e o código CRC **92BD3D75**.